



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 181/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Excesso de Arrecadação:

R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso I**, serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação, conforme metodologia de cálculo anexa, das contas de receita - fontes de recurso:

1.7.1.2.52.4.1 – Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal - 504.

1.7.1.4.50.0.1 – Transferências do Salário-Educação – Principal - 107.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de novembro de 2025.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal





Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 1

Lei/Ato nº 2363 - Decreto nº 181/2025 de 04/11/2025

Escopo

Nº Ano

Autorização: 2162 Lei ordinária

Lei Orçamentária Anual - LOA

1310 2024

Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	132.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	132.000,00

Despesa

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acréscimo	57.000,00
05.006 SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	Abertura	
26.782.0050.2028 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1580 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias -		

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	75.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0080.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3670 00107 MEC/FNDE - Salário Educação - 107		

Crédito adicional: Suplementar

Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação

Autorização de crédito adicional:

Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	---	132.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	Excesso de Arrecadação -	0,00	132.000,00 #



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 181/2025 – ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA DE RECEITA - 1.7.1.2.52.4.1 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		
A	PREVISÃO INICIAL (LOA 2025)	R\$ 422.300,00
B	PREVISÃO INICIAL PROPORCIONAL A JAN-OUT (A/12 * 10)	R\$ 351.916,67
C	ARRECADAÇÃO JAN-OUT	R\$ 409.198,81
D	EXCESSO OBSERVADO (C - B)	R\$ 57.282,14
E	EXCESSO DISPONÍVEL	R\$ 57.282,14
F	UTILIZADO POR ESTE DECRETO	R\$ 57.000,00

CONTA DE RECEITA - 1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal		
A	PREVISÃO INICIAL (LOA 2025)	R\$ 803.900,00
B	PREVISÃO INICIAL PROPORCIONAL A JAN-OUT (A/12 * 10)	R\$ 669.916,67
C	ARRECADAÇÃO JAN-OUT	R\$ 745.069,16
D	EXCESSO OBSERVADO (C - B)	R\$ 75.152,49
E	EXCESSO DISPONÍVEL	R\$ 75.152,49
F	UTILIZADO POR ESTE DECRETO	R\$ 75.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 201/2025 – QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 181/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Excesso de Arrecadação:

R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação, conforme metodologia de cálculo anexa, das contas de receita - fontes de recurso:
1.7.1.2.52.4.1 – Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal - 504.
1.7.1.4.50.0.1 – Transferências do Salário-Educação – Principal - 107.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2363 - Decreto nº 181/2025 de 04/11/2025	Esopo	Nº	Ano
Autorização: 2162 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1310	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsão	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	132.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	132.000,00
Despesa			
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Acrescimo		57.000,00
05.008 SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	Abertura		
25.792.0000.2000 ATIVIDADES DA SEÇÃO DE OFICINA MECÂNICA	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1801 00004 Outras Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acrescimo		75.000,00
09.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura		
12.361.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
9072 00167 MEC/FNDE - Salário Educação - 107			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Autorização de crédito adicional:			
Resumo	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Tipo de exclusão
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	Excesso de Arrecadação
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acrescimo	Excesso de Arrecadação
		Previsão	Realizado
		132.000,00	0,00
		0,00	132.000,00

Envio por ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no dia 08/12/2025

181/2025 12/2025



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 181/2025 – ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA DE RECEITA - 1.7.1.2.52.4.1 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL		
A	PREVISÃO INICIAL (LOA 2025)	R\$ 422.300,00
B	PREVISÃO INICIAL PROPORCIONAL A JAN-OUT (A/12 * 10)	R\$ 351.916,67
C	ARRECADAÇÃO JAN-OUT	R\$ 409.198,81
D	EXCESSO OBSERVADO (C - B)	R\$ 57.282,14
E	EXCESSO DISPONÍVEL	R\$ 57.282,14
F	UTILIZADO POR ESTE DECRETO	R\$ 57.000,00

CONTA DE RECEITA - 1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação - Principal		
A	PREVISÃO INICIAL (LOA 2025)	R\$ 803.900,00
B	PREVISÃO INICIAL PROPORCIONAL A JAN-OUT (A/12 * 10)	R\$ 669.916,67
C	ARRECADAÇÃO JAN-OUT	R\$ 745.069,16
D	EXCESSO OBSERVADO (C - B)	R\$ 75.152,49
E	EXCESSO DISPONÍVEL	R\$ 75.152,49
F	UTILIZADO POR ESTE DECRETO	R\$ 75.000,00



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 182/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Excesso de Arrecadação:

R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação, conforme metodologia de cálculo anexa, da conta de receita:
1.1.1.2.53.0.1 - IMPOSTOS SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de novembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal